

TRF1 desenvolve metodologia de trabalho sustentável



O Núcleo de Jurisprudência (Nujur) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região criou uma configuração de trabalho que economiza papel e toner de forma a reduzir os gastos e contribuir com a sustentabilidade. O setor desenvolveu um método ligado diretamente aos recursos digitais, criando novas pastas de trabalho e utilizando programas já existentes nos sistemas operacionais dos computadores.

Um levantamento feito pela Divisão de Material e Patrimônio (Dimap) constatou que o Nujur gastou, de 2013 até julho de 2018, quase 700 mil folhas de papel e 63 cartuchos de toner. A partir

desses dados, o setor tomou a atitude de reduzir os gastos recebendo ementas em pastas compartilhadas de maneira que os servidores possam selecionar as matérias no próprio computador e direcionar os arquivos para que sejam concluídas as etapas de pesquisa e de inclusão de ementas e decisões.

O Núcleo ainda almeja um sistema ideal, que está em fase de criação, e pretende dar celeridade e eficiência no que diz respeito ao abastecimento da base de pesquisa de jurisprudência e possibilitar consulta on-line, por qualquer usuário, dos julgados no Tribunal.

Fonte: TRF1

CJF referenda créditos adicionais para a JF relativos aos meses de maio e junho de 2018

Na sessão extraordinária do dia 6 de agosto, o Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou o referendo das solicitações de créditos adicionais às unidades da Justiça Federal. Ao total, foram disponibilizados R\$ 43.884.218,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais).

O montante tem a finalidade de atender às despesas de custeio, benefícios e projetos referentes aos meses de maio e junho de 2018. Os pedidos de abertura de créditos adicionais foram encaminhados pelos Tribunais Regionais Federais

(TRFs). Já outros foram instruídos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO/CJF).

A relatora do pedido foi a presidente do Conselho da Justiça Federal, ministra Laurita Vaz. A magistrada destacou, em voto, que o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008, e o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do órgão, determinam que o Plenário do CJF aprove os pedidos de créditos adicionais.

Na mesma sessão de julgamento, o Colegiado do CJF permitiu o remanejamento interno de verbas entre as unidades de primeiro grau da Justiça Federal. Além disso, também aprovou a edição das Resoluções nº CJF-RES-2018/00486, 487 e 489. (Fonte: CJF)

Aniversariantes

Hoje: João Silva Souza (NUCJU), Marcelo Pinto Cardoso de Oliveira (2ª Vara), Marta Cristina Rocha de Alencar (21ª Vara), Adriana Zoccolí Padilha (20ª Vara), Maria Rita Da Silva Coutinho (Bom Jesus da Lapa) e Fabio Santana Vieira (VIPAC). **Amanhã:** Cleuma Sahionara Moutinho Alves Arana (19ª Vara), Maria Neusa Souza Moraes (Alagoinhas), Camila Rego da Rocha Lopes (NUCGP) e Maria Helena Cavalcante da Silva (1ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Estagiária de Jornalismo:** Carolina Sales Barreto. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

CNJ Serviço: como funciona a inspeção de presídios federais

Mesmo aos presos mais perigosos, são garantidos direitos básicos no cumprimento da pena. Para tanto, juízes federais e estaduais devem inspecionar as unidades prisionais sob sua jurisdição ao menos uma vez por mês. O dever está previsto na Lei de Execução Penal (LEP) e na Resolução n. 47/2007 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Brasil possui cinco presídios federais: em Brasília/DF, Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Campo Grande/MS e Caturva/PR. Atendidas as exigências legais, essas unidades recebem presos federais e estaduais, condenados ou provisórios. Em regra, abrigam líderes de facções criminosas que atuam em prisões ou que estejam sob ameaça de morte.

Não há distinção entre cumprir pena em prisão federal ou estadual. Magistrados a cargo da execução da sentença devem vistoriar o local onde o réu estiver. O juiz federal, por exemplo, vai também a carceragens da Polícia Federal. Nas visitas, pode-se permitir o acesso do Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Presos condenados e provisórios em prisão federal têm sua situação fiscalizada por juízo federal da região, mesmo sem competência no processo. Se a presença física não for imperiosa, o juiz federal pode entrevistar os internos por vídeo. O meio, contudo, não deve ser usado mais de duas vezes seguidas.

Após a inspeção, o magistrado deve enviar relatório à corregedoria do respectivo tribunal até o dia 5 do mês seguinte. O relato registra a situação da unidade. Os dados devem ser incluídos, ainda, no



Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIPE), mantido pelo CNJ.

Os Tribunais Regionais Federais (TRFs) são instruídos a prover a devida proteção ao transporte de seus juízes até o estabelecimento prisional. É prioritário usar carro blindado e escolta de dois agentes de segurança — armados ou não —, além de apoio da Polícia Federal ou Polícia Militar. Chegar aos locais também pode demandar viagem de avião e parte dos TRFs pede divulgação prévia da escala anual de vistorias.

Prisões federais operam com nível máximo de segurança. Se viola alguma regra, o detento se sujeita ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Nele, o punido fica isolado em uma cela de 12m² o dia inteiro — o banho de sol é por meio de um solário. Cabe ao juiz decidir sobre a adoção e renovação da medida, que pode durar até um sexto da pena.

O rigor das unidades não implica violação a direitos fundamentais ou uso de força. Por lei, o juiz deve agir de imediato para corrigir falhas e, se for o caso, apurar responsabilidades. Manter réu preso além do tempo fixado, por exemplo, enseja ação por responsabilidade civil do Estado, conforme a Constituição.

Fonte: CNJ

VEJA COMO ECONOMIZAR NA HORA DE IMPRIMIR

Reduzir o consumo é transformar o mundo!

- 1 Dê preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação
- 2 Substitua o uso de documentos impressos por digitais
- 3 Imprima apenas o necessário
- 4 Revise os documentos antes de imprimir
- 5 Imprima os documentos no modo frente e verso
- 6 Reaproveite o papel que foi impresso apenas em um lado. Que tal um bloco de rascunho?
- 7 Utilize a Ecofont. Economiza 20% de tinta e mantém a legibilidade da impressão



Na Seção Judiciária da Bahia são consumidas em média 8.181.000 folhas de papel A4 por ano. **Conscientize-se!**